



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 109, de 12 de setembro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
15.000,00, e dá outras providências.**

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em exercício de Santa Clara do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$
15.000,00** (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RURAL

2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (621).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....RS

15.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá
de recurso o excesso de arrecadação já verificado no exercício, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2022

FABIANO ROGERIO IMMICH,

Prefeito em Exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 109/2022.

Santa Clara do Sul, 12 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para aprimorar a prestação de serviços de escavadeira hidráulica do Departamento da Agricultura, pretendemos contar nas próximas semanas com o auxílio do equipamento de propriedade do Consórcio Intermunicipal G8 – CIPAE G8, entidade da qual fazemos parte e temos o benefício de pagar o valor por hora reduzido. Assim, entendemos que possamos suprir a demanda em época vital para garantir acessos às propriedades rurais do Município, estradas rurais, bem como, outros serviços demandados pelos agricultores locais.

Para o empenho das despesas geradas com a utilização daquele equipamento, temos a necessidade de abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento Anual face a origem do recurso.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL